

Processo TC nº 006.863/2013-2
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão nº 4993/2018-1ª Câmara (peça 76), conforme apontado na instrução da Seproc (peça 146), este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145.

Ministério Público de Contas, em dezembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral